

## **VOTO Nº 168/2023/SEI/DIRE5/ANVISA**

Processo nº 25351.926957/2023-23

Expediente nº 0983438/23-4

Analisa a alteração do VOTO Nº 160/2023/SEI/DIRE5/ANVISA que trata do afastamento da servidora Juliana de Melos Couto de Almeida para participação em reunião do Programa "Fortalecimento da Capacidade de Gestão da Segurança de Importações e Exportações de Produtos Alimentícios na América Latina e Caribe", em Seul, Coréia do Sul, entre os dias 1º e 10 de outubro de 2023.

Área responsável: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF)

Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

### **1. RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se de pedido apresentado pela Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF/DIRE5) para alteração do VOTO Nº 160/2023/SEI/DIRE5/ANVISA (2560867) que discorre sobre a aprovação do afastamento e participação da servidora Juliana de Melos Couto de Almeida para participação em reunião do Programa "Fortalecimento da Capacidade de Gestão da Segurança de Importações e Exportações de Produtos Alimentícios na América Latina e Caribe", em Seul, Coréia do Sul, entre os dias 1º e 10 de outubro de 2023.

A Missão internacional ora em deliberação tem como

finalidade a participação de representantes da Anvisa para participação em reunião do Programa "Fortalecimento da Capacidade de Gestão da Segurança de Importações e Exportações de Produtos Alimentícios na América Latina e Caribe", em Seul, Coréia do Sul, entre os dias 1º e 10 de outubro de 2023.

Ocorre que, o extrato de deliberação da Dicol (2573724) em consonância com o VOTO Nº 160/2023/SEI/DIRE5/ANVISA, informa que a missão é com ônus limitado para a ANVISA (apenas manutenção do salário).

Diante dos fatos agora apresentados, a Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF/DIRE5) encaminhou o Despacho nº 132/2023/SEI/PAFAL/GCPAF/GGPAF/DIRE5/ANVISA (2578119), com os seguintes documentos SEI (2521776 e 2520494) constante no processo 25351.926243/2023-15, informando que o Governo da Coréia do Sul não cobrirá os custos no período de deslocamento da viagem e no tempo livre previsto para o dia 08/10/2023. Também é informado que de acordo com a previsão de voos da Drª Cho Ho-Youn Gerente da Agência da Coreia, provavelmente o deslocamento se iniciará no dia 29/09/2023 chegando em Seul no dia 01/10/2023. E o deslocamento do retorno, está previsto iniciar dia 10/10/2023 chegando ao Brasil em 12/10/2023.

Desta forma, a Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF/DIRE5), conforme expresso deliberadamente na assinatura do Gerente Geral no Despacho nº 132/2023/SEI/PAFAL/GCPAF/GGPAF/DIRE5/ANVISA, solicita também a alteração do VOTO Nº 160/2023/SEI/DIRE5/ANVISA para a inclusão dos recursos necessários para a cobertura dos custos da servidora com diárias que não forem custeadas pelo Governo da Coréia do Sul.

Por fim, por meio do DESPACHO Nº 1103/2023/SEI/GGPAF/DIRE5/ANVISA (2585032) foi informado que a previsão do custeio, por parte da Anvisa, é de aproximadamente R\$ 4.700,00.

## **2. VOTO**

Considerando o exposto e a manifestação da Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos

Alfandegados (GGPAF/DIRE5), voto pela APROVAÇÃO da alteração do VOTO Nº 160/2023/SEI/DIRE5/ANVISA (2560867), para incluir a cobertura dos custos da Missão Internacional da servidora Juliana de Melos Couto de Almeida, que não forem custeadas pelo Governo da Coréia do Sul, na participação em reunião do Programa "Fortalecimento da Capacidade de Gestão da Segurança de Importações e Exportações de Produtos Alimentícios na América Latina e Caribe", em Seul, Coréia do Sul, entre os dias 1º e 10 de outubro de 2023.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Matos Moreira, Diretor(a) Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2585030** e o código CRC **9BBE4EC3**.

**Referência:** Processo nº  
25351.926957/2023-23

SEI nº 2585030